



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087 / 2017

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 2944/2017

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 / 07 /2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS

O Município de Mauá, através do Sr. Secretário de Finanças fará realizar no Departamento de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371- 520, telefone: (11) 4512-7825 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA ME/ EPP/ EQUIPARADOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição dos produtos descritos no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura do Município de Mauá.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10520/02, a Lei Complementar n.º. 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º147, de 7 de agosto de 2014, os Decretos Municipais n.º. 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria de Finanças – Almoxarifado Central.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária n.º **3.3.90.30**

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA
ANEXO IX	MODELO DE PROPOSTA (COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)
ANEXO X	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO XI	MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE MAUÁ

OBS: O Edital poderá ser consultado, no Departamento. de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e retirado pelo site: www.maua.sp.gov.br, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via e-mail: cpl@maua.sp.gov.br, sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7825.

DO OBJETO

1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, conforme especificações e estimativas de consumo constantes do Anexo I.

1.1. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pela Secretaria constante no preâmbulo, ou para quaisquer outras secretarias do Município que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

a) O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n.º. 8666/93, especialmente seu artigo 15, e pelos procedimentos previstos nos Decretos Municipais n.º. 6783/05, 5699/97 e 7273/09 e demais normas complementares.

b) A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta,



respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata a preferência em igualdade de condições.

c) O direito de preferência previsto na alínea anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese o detentor da Ata de Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

d) É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento do detentor da ata de registro de preços.

e) Finda a licitação com a adjudicação do objeto, a Secretaria interessada, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor (es) em ata própria.

f) A contratação com o detentor da Ata de Registro de Preços será formalizada pela Secretaria indicada no preâmbulo deste Edital, através de instrumento contratual ou, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº. 8.666/93.

g) Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. Homologada a presente licitação, a Administração convocará o vencedor para lavratura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III que conterà o seguinte:

- Número de ordem em série anual;
- Número da licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- Órgãos e unidades integrantes do registro;
- Qualificação do detentor do registro e seu representante legal;
- Descrição do objeto licitado;
- Preços ofertados pelo detentor do registro;
- Prazos, locais de entrega e forma de pagamento, pactuados;
- Número da dotação orçamentária a ser onerada;
- Valor estimado da ata;
- Marca dos produtos.

3.1. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, outra entregue ao detentor da Ata e a terceira para arquivo.

3.1.1. Será fornecida uma cópia da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu aperfeiçoamento.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

4.1. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.

DA PARTICIPAÇÃO

5. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

5.a) Para item (ns) ou lote (s) relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

5.b) Para item (ns) ou lote (s) relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não



ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

5.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);
- b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art.87, III da Lei nº 8.666/93);
- c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.
- e) Reunidas em consórcio.

5.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

5.3. A empresa licitante deverá ser representada fisicamente, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena da licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6. Do credenciamento para manifestação nas sessões:

6.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens “6.1.2” e “6.1.3”, para credenciamento junto ao pregoeiro.

OBS: O credenciamento será efetuado no prazo estipulado no item 10.26, podendo as empresas participar, desde que estejam presentes até este horário.

6.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”.

6.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

6.1.2.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

6.1.3. Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.

6.1.4. A inobservância dos termos do subitem 6.1.3 impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.

6.1.5. O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.1.6. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.1.7 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.1.8 Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;

6.1.9. Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII.



6.1.10. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.

6.1.11. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

6.1.11.1. Apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital, e apresentada FORA dos envelopes nº. "01" **"PROPOSTA (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)"** e nº. "02" **(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**.

6.1.12. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres **conforme item 8.1 e 8.2.**

DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Os interessados em participar do presente Pregão, deverão comparecer, no Paço Municipal - Departamento de Compras, 1º andar, com os envelopes **"PROPOSTA (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

8. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO"

8.1. DO ENVELOPE "01" - contendo as propostas da **COTA PRINCIPAL** e da **COTA RESERVADA, SEPARADAMENTE**, conforme o enquadramento da empresa, nos termos dos itens **5.a e 5.b** deste Edital e na forma abaixo estabelecida, e do **ENVELOPE "2"** contendo os Documentos de Habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, e devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

ENVELOPE "1"

COTA PRINCIPAL – Participação de empresas de qualquer forma societária.
EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2017
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

COTA RESERVADA – Participação somente para microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.
EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2017
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE "2"

EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

8.2 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

9. DO ENVELOPE "1" (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)

9.1 Proposta Comercial, conforme definida nos Anexo IX, deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas, nem rasuras, assinada por seu representante legal, na qual deverão constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo I, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

a) A indicação do(s) item (ns) ofertado(s) e respectivas marcas, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e



quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Número deste Pregão;

c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e fax do licitante;

d) Prazo de entrega dos produtos;

e) Prazo de Pagamento;

f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;

g) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

9.1.1 Ao formular a proposta, o licitante deverá, rigorosamente, observar o objeto da licitação e as condições de participação (**COTA PRINCIPAL** ou **COTA RESERVADA**), para os quais pretenda competir no certame.

9.1.2 A proposta comercial deverá ser apresentada consoante o respectivo item (ns) ou lote (s) que o licitante deseja participar, observado o seguinte:

9.1.2.1 As empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal condição, não poderão encaminhar propostas relativas ao item (ns) ou lote (s) **reservado** à participação destas.

9.1.2.2. No (s) item (ns) ou lote (s) relativo à ampla participação, poderão ser encaminhadas as propostas por empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal situação, assegurando-se àquelas assim enquadradas ou declaradas, os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14.

9.1.2.3 Será desclassificada a proposta por descumprimento ao disposto no subitem 9.2.2, em relação ao item (ns) ou lote (s) em que é **reservado** à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados.

9.1.3 Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado atacadista para pagamento em 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora.

9.1.4 A licitante deverá apresentar proposta de menor preço para o item que for participar;

9.1.5 Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.1.6 Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possam representar desrespeito aos princípios da licitação.

9.1.7 Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou seu representante credenciado assim fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

9.2. DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO: O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

e. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

e. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

e.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

e.1.5. b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

e.1.6.

f) A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores: liquidez corrente (lc) expressado da forma seguinte:

Índice de liquidez corrente $ILC = AC/PC > OU = 1,0$

Índice de liquidez geral $ILG = AC + RPL + RPL / PC + ELP > OU = 1,0$

Grau do endividamento $GE = (PC + ELP) / AT < OU = 0,50$

Onde:

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

RPL = realizável a longo prazo

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

g) Comprovação de Capital Social a 10% (dez por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação para cada Lote cotado, sendo: Lote 01 (Cota Principal) – R\$ 178.791,80; Lote 02 (Cota Principal) – R\$ 137.119,24; Lote 03 (Cota Reservada) – R\$ 132.737,80; e Lote 04 (Cota principal) – R\$ 364.713,00.

h) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;



j) Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Mauá, deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;

k) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.

l) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

m) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

n) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada (anexo XI);

o) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;

q) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica,

q.1.) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

r.) As empresas deverão apresentar Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em quantidades de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do estimado total de cada item do Lote, em original ou cópia autenticada, conforme consolidado na Súmula 24 do TCE;

s.) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;

t.) A empresa deverá declarar que, no momento da contratação, não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;

u.) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir;

9.2.2.1. Os documentos exigidos nas alíneas “i”, “j”, “k”, “m” e “n” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.

9.2.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo.

9.2.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.2.2.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

9.2.3. Os documentos a que se refere o item "9.2" **deverão** ser apresentados por meio de cópia autenticada por cartório competente.



9.2.4. Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado.

9.2.5. Os documentos solicitados no item “9.2”, quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

9.2.6. As empresas com cadastro de fornecedor na Prefeitura do Município de Mauá ficam isentas de apresentar os documentos constantes nas letras “a” a “h” do item 9.2 “Documentação”.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

10. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

10.1. No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II;

10.2. Recebidos os envelopes, serão abertos os de Proposta Comercial. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, procederá à análise da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.

10.2.1. As propostas Comerciais da **COTA PRINCIPAL** serão analisadas em primeiro lugar. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas Comerciais da **COTA RESERVADA**.

10.2.2 - As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, por **lote**.

10.3. Na hipótese de exigência de amostras, catálogos e/ou outros documentos técnicos, deverão ser observados os requisitos exigidos no Anexo I.

10.4. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

10.4.1. Quando não houver, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão consideradas classificadas, para essa fase competitiva, as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três).

10.4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

10.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada, de forma sucessiva, em valores distintos, decrescentes e inferiores ao menor valor ofertado, sempre que o Pregoeiro convidar individualmente, de forma seqüencial, o representante para fazê-lo, a partir da proposta de maior preço até o menor.

10.5.1. A definição sobre quais valores deverão incidir os lances, se globais ou unitários, consta do Anexo I.

10.5.2. Haverá rodadas separadas de lances para cada item (ns) ou lote (s) relativos à **COTA PRINCIPAL** e à **COTA RESERVADA**, iniciando-se pela cota principal.

10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da fase de lances e na manutenção de seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.7. O encerramento da fase competitiva ocorrerá quando, indagados pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, oportunidade em que serão classificadas as propostas.

10.8. Neste momento, em relação à cota principal, deverá o Pregoeiro verificar se há Licitante na condição de pequena empresa e, em caso positivo, indagar a mesma sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

10.9. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido



anteriormente ofertado.

10.10. No caso de cota principal, será assegurada às pequenas empresas, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

10.10.1. Entendem-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do subitem 10.7.

10.11. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será procedido o seguinte:

10.11.1. A pequena empresa mais bem classificada poderá apresentar proposta comercial com valor inferior àquela considerada vencedora da sessão pública, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.11.2. A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.10.1.

10.12. Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

10.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no subitem 10.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

10.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos a partir do subitem 10.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da sessão pública.

10.14.1. O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

10.15. Não havendo microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados vencedora para a **cota reservada**, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal**.

10.15.1. No caso de recusa do vencedor da cota principal, será dada a oportunidade aos licitantes remanescentes, sucessivamente, desde que aceitem o preço do primeiro colocado.

10.16. Não há impedimento à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na totalidade do objeto.

10.17. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço ofertado entre as cotas.

10.18. Nos casos em que os lances incidirem sobre valores globais, para cálculo dos preços unitários finais, será concedido à Licitante vencedora o prazo de até 24 horas, para apresentação da proposta readequada, desde que mantido o preço proporcional ao desconto que o sagrou vencedor.

10.18.1. Para o caso da licitante ser vencedora da **COTA PRINCIPAL** e por razões legais ser conferida a ela a **COTA RESERVADA**, deverá ser apresentada no mesmo prazo proposta readequada, inclusive com as quantidades totais.

10.18.2. O não atendimento do prazo ou a não apresentação da proposta fica configurada a desídia do licitante, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

10.19. Para o caso de não serem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular melhores condições para a Administração.



10.20. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com o valor indicado na estimativa de preços e procederá à negociação junto ao licitante para obter melhores condições para a Administração e procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;

10.21. Ultrapassada a fase de lances, sem prejuízo do disposto no subitem 10.8 e aceito o preço final proposto, bem como aprovada a eventual amostra, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope "Documentos de Habilitação" da Licitante vencedora, verificando se os documentos apresentados atendem as condições de habilitação fixadas neste Edital e em seus Anexos.

10.22. Caso o preço final não seja aceito ou ocorra a inabilitação da Licitante que tiver apresentado a melhor oferta, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, sem prejuízo do disposto no subitem 10.8 e, estando esta aprovada, fará análise dos documentos necessários à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do Edital e de seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, adjudicando-lhe o objeto da sessão pública.

10.23. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item 11, bem como sua exequibilidade;

10.23.1. Nessas situações, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido o melhor preço.

10.24. As propostas classificadas serão estudadas e julgadas pelo Pregoeiro, a quem caberá a adjudicação do objeto, prosseguindo-se com os demais atos tendentes à homologação pelo(a) Sr(a). Secretário(a) da pasta constante no preâmbulo do edital.

10.25. Os envelopes Documentos de Habilitação das Licitantes que tiveram suas propostas comerciais desclassificadas ou que restaram vencidas na fase de lances, que não forem retirados, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a homologação, serão destruídos.

10.26. Todos os documentos da Licitante vencedora, bem como todas as propostas apresentadas, serão colocados à disposição das presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer Licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos do subitem 10.26 deste Edital.

10.27. Se a Licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, quaisquer que sejam os motivos, será convocada outra Licitante, nos termos do subitem 10.18, para efetivar o Contrato, e assim sucessivamente, configurando-se, neste caso, a hipótese descrita no item 17, aplicando-lhe a penalidade ali imposta.

10.26. Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;

10.26.1. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;

10.27. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;

10.28. Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

10.29 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação dos memoriais do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;

10.30. Os recursos interpostos e/ou contrarrazões deverão ser protocolados no Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;



10.30.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.31. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no subitem “10.39.1” importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.

10.32. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação do licitante vencedor para assinatura do Registro de Preços;

10.33. Quando o licitante vencedor da ata de registro de preços, convocado dentro do prazo de validade da proposta, recusar-se a assiná-la ou não apresentar situação regular no ato de assinatura desta, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o ajuste, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.34. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;

10.35. Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;

10.36. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital;

10.37. Nas situações previstas nos subitens “10.29” e “10.33”, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

DO JULGAMENTO

11. O julgamento do certame se dará pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

DA HOMOLOGAÇÃO

12. A homologação do presente certame compete ao Ordenador da Despesa da Secretaria Interessada, de acordo com Decreto nº. 7841/13, o que ocorrerá logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a aquisição do objeto licitado.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal nº. 6783/05 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada no Departamento de Compras (Setor de Contratos) a Ata de Registro de Preços, entre o Município de Mauá, através da Secretaria de Segurança Alimentar e o detentor da ata, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento, ANEXO III.

14.2. Será vedada a contratação de empresas quando:

14.2.1. Estejam declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com o Poder Público;

14.3. A ata de registro de preços deverá ser firmada por representante legal da empresa vencedora do certame ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do signatário;

14.4. O vencedor convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da comunicação, fax ou telegrama, para assinar a ata de registro de preços e a entrega deverá ser conforme condições estabelecidas no Anexo I;

14.5. Caso algum produto de uma determinada marca, tenha a sua comercialização suspensa pelos órgãos oficiais ou deixe de apresentar suas qualidades iniciais, deverá ser apresentado novo produto com as



mesmas características e especificações e condições contratuais iniciais, para prévia autorização de substituição;

14.6. Local de entrega: conforme condições estabelecidas no Anexo I;

14.7. A recusa injustificada do vencedor em atender o disposto na alínea anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o à multa prevista no item "17" deste Edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

14.8. Na ocorrência da hipótese prevista na alínea anterior aplicar-se-á o disposto no subitem "10.24";

14.9. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

14.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto de recebimento. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

14.11. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim;

14.12. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no edital;

14.13. Não será admitida a entrega dos produtos pelo detentor da ata de registro de preços sem que este esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

14.14. Nos termos do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelos Decretos Municipais nº. 5699/97, 6783/05 e 7273/09, a Ata de Registro de Preços rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

14.15. Durante a execução do ajuste os locais de entrega poderão ser alterados, excluídos e/ou acrescidos de novos outros sempre no Município de Mauá;

14.16. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

14.16.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.16, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

14.17. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.17.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.15.1".

14.17.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

14.18. Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.16, ou se recusar a assinar a ata de registro de preço, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à assinatura de registro de preços;



14.19 Os preços registrados não sofrerão reajuste pelo período da contratação, conforme legislação federal em vigor.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

15.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do detentor da ata de registro de preços, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para regularização, e seu vencimento ocorrerá a partir da data de sua validação.

15.3. Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, observada as regras estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09;

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, observadas as regras específicas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09.

16.2 Compete à Secretaria Gestora da Ata decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão da ata de registro de preços.

DAS PENALIDADES

17. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

18. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.1. Advertência;

18.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

18.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

19. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

20. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

20.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

21. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

22. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

23. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

24. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

25. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

26. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

27. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

28. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

29. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

30. O detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado durante sua vigência, a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados;

31. Será pago o preço vigente na data em que a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente for entregue ao detentor da ata de registro de preços, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preço deferida nesse intervalo de tempo.

32. A recusa do detentor da ata de registro de preços em receber o pedido no prazo estipulado no item "14", caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

33. O detentor da ata de registro de preços deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

34. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

35. As quantidades indicadas no presente Edital são estimadas e servem como mera referência, podendo a Administração aumentá-las observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido em lei, de acordo com sua necessidade ou no caso da adesão de outras unidades à Ata de Registro de Preços.



36. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venham a apontar falha ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
37. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.
38. As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias indicadas na Ata de Registro de Preços constante do Anexo III, para o exercício vigente e para o exercício posterior.
39. O aperfeiçoamento da Ata de registro de preços é condicionado à existência de recursos suficientes para suportar as despesas pretendidas;
40. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, a associação do detentor da ata de registro de preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do Município.
41. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do detentor da Ata de Registro de Preços não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.
42. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
43. O presente Edital, seus anexos e a proposta vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
44. **IMPUGNAÇÕES** ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas no Departamento de Compras, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, não serão aceitas impugnações enviadas por fax, e-mail e via correio.
45. **QUESTIONAMENTOS** a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados ao Departamento de Compras, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
46. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
47. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
48. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.
49. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.
50. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria Nº. 10957/2017.
51. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento da ata de registro de preços dela originado.
52. Este edital contém as condições gerais do procedimento licitatório que em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 13 de Julho de 2017 .

TÉRCIO TEIXEIRA
Coordenador de Gestão Administrativa



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

- Registro de Preços com cota reservada de até 25% do objeto para ME/EPP/EQUIPARADOS

- O Objeto desta licitação divide-se em lotes, na forma abaixo:

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
1	Apontador para lápis, de plástico rígido, com depósito translucido formato arredondado. Com 1 furo. Apontador resistente a quebra. Lâmina de aço carbono, medidas mínimas: 6.0x4.1x1.7 (axlpx)	Unid.	1.000
2	Borracha branca macia, com capa em formato de folha, indicada para apagar escritas a lápis, medidas mínimas de 54 mm x 30 mm, Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em resina termoplástica reciclada. Consta na embalagem as informações, produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no momento oportuno laudo de produto 100% reciclado, emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	Unid.	5.000
3	Caderno capa dura ¼. Contendo 96 fls., formato 140mm x 200mm, miolo papel branco 56g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contra-capas em papelão reciclado com gramatura mínima de 660g/m ² e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 90 g/m ² . O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT.	Unid.	8.000
4	Caderno capa dura com índice ¼. Contendo 96 fls., formato 140mm x 200mm, miolo papel branco 56g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contra-capas em papelão reciclado com gramatura mínima de 660g/m ² e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 90 g/m ² . O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT.	Unid.	3.750
5	Caderno universitário, capa dura, espiral, 10 x 1 matéria, contendo 200 folhas. Capa e contracapa com acabamento em BOPP fosca com aplicação de verniz brilho localizado., confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel off-set branco com gramatura mínima de 90 g/m ² . Folha de planejamento e divisórias de matérias em papel off-set branco gramatura mínima de 80 g/m ² . Miolo em papel off-set branco com no mínimo 56 g/m ² , espiral revestido em ylon de 1 mm com acabamento coil-lock. Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e normas, FSC OU CEFLOR. -	Unid.	12.000
6	Caderno para escrita ampliada, capa extra forte, formato aproximado de 220 mm x 320 mm (tolerância máxima para menos de 5% nas medidas do caderno) - 100 folhas, capa e contra capa em cartão com gramatura mínima de 550 grs/m ² ., com cantos arredondados, Com acabamento em espirais de PET reciclado. Miolo em papel off set 90 grs/m ² com pautas ampliadas, sem margens, com cantos arredondados. Deverá constar na contra capa dos cadernos os dados do fabricante, tipo, formato e numero de folhas do caderno, gramaturas das capas e do miolo. A vencedora do certame em momento oportuno se compromete a apresentar em 10 (dez) dias úteis, laudos fornecidos por laboratórios credenciados que o espiral utilizado na confecção dos cadernos é de PET reciclado pós consumo. Apresentar amostra na embalagem original	Unid.	800
7	Caderno universitário brochura costurado com formato 200 mm x 275 mm. Capa e	Unid.	3.000



	Contra capa dura com aplicação em verniz gramatura de 780g/m2, revestimento em papel couche de 115g/m2 e guarda em 110g/m2. Caderno duas pautas: quadriculado 1x1 e caligrafia com pautas e margens. Com 96 folhas em papel de 63g/m2, sendo 48 folhas quadriculadas 1x1 e 48 folhas caligrafia com margens e pautas.		
8	Caderno para atividades de inclusão social para várias deficiências, capa extra forte, formato aproximado de 220 mm x 320 mm (tolerância máxima para menos de 5% nas medidas do caderno) -100 folhas, capa e contra capa em cartão com gramatura mínima de 550 grs/m2. Com acabamento em espirais de PET reciclado, Miolo em papel off set 120 grs/m2 sem pautas e margens, com cantos arredondados. Deverá constar na contra capa dos cadernos os dados do fabricante, tipo, formato e número de folhas do caderno, gramaturas das capas e do miolo. A vencedora do certame em momento oportuno se compromete a apresentar em 10 (dez) dias úteis, laudos fornecidos por laboratórios credenciados que o espiral utilizado na confecção dos cadernos é de PET reciclado pós consumo. Apresentar amostra na embalagem original	Unid.	800
9	Caneta esferográfica azul, Corpo cilíndrico ou sextavado em plástico; dimensões mínimas: 145 mm de comprimento (sem tampa), 7,5 mm de diâmetro e esfera de tungstênio de 1mm de diâmetro; 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes; tubo de carga em plástico transparente; resistente durante o uso junto à ponta da escrita; tampa removível com sistema "ante asfixiante" desobstruído e haste para fixação em bolso, tampa superior e inferior em plástico na cor da tinta; tampa traseira removível, com respiro antiasfixiante, ponteira em poliacetal e ponta não retrátil em cobre ou latão; permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta; não deve ressecar dentro do prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Produto com certificação do INMETRO	Unid.	40.000
10	Caneta esferográfica preta, Corpo cilíndrico ou sextavado em plástico; dimensões mínimas: 145 mm de comprimento (sem tampa), 7,5 mm de diâmetro e esfera de tungstênio de 1mm de diâmetro; 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes; tubo de carga em plástico transparente; resistente durante o uso junto à ponta da escrita; tampa removível com sistema "ante asfixiante" desobstruído e haste para fixação em bolso, tampa superior e inferior em plástico na cor da tinta; tampa traseira removível, com respiro antiasfixiante, ponteira em poliacetal e ponta não retrátil em cobre ou latão; permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta; não deve ressecar dentro do prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Produto com certificação do INMETRO	Unid.	20.000
11	Caneta esferográfica vermelha, Corpo cilíndrico ou sextavado em plástico; dimensões mínimas: 145 mm de comprimento (sem tampa), 7,5 mm de diâmetro e esfera de tungstênio de 1mm de diâmetro; 343 mg de peso líquido mínimo de tinta, atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes; tubo de carga em plástico transparente; resistente durante o uso junto à ponta da escrita; tampa removível com sistema "ante asfixiante" desobstruído e haste para fixação em bolso, tampa superior e inferior em plástico na cor da tinta; tampa traseira removível, com respiro antiasfixiante, ponteira em poliacetal e ponta não retrátil em cobre ou latão; permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta; não deve ressecar dentro do prazo de validade. Caixa com 50 unidades. Produto com certificação do INMETRO	Unid.	20.000
12	Caneta hidrográfica contendo 24 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante com a impressão de lavável, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, com diâmetro mínimo de 08 mm e comprimento de 140 mm resistente a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante e a informação lavável gravada em seu corpo e conter certificação compulsória do INMETRO.	jogo	2.500
13	Cartolina offset na cor amarela, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 180 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante	fls	10.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 2944/2017

Rubrica: _____

	impresso, contendo 100 unidades		
14	Cartolina offset na cor azul, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 180 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades	fls	15.000
15	Cartolina offset na cor branca, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 180 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades	fls	20.000
16	Cartolina offset na cor rosa, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 180 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades	fls	20.000
17	Cartolina offset na cor verde, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 180 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades	fls	20.000
18	Cola bastão p/ uso diverso, a base de éter de poliglucosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão pesando 40g, cor branca com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do Inmetro na embalagem do produto .	tb	3.000
19	Cola com 100g, lavável, para colar papel cartolina, cartão, etc, transparente, composição: resina de PVA e água, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente, no rotulo deverá conter, nome do fornecedor, endereço, telefone para contato e químico responsável, com validade mínima de 24 meses a contar a data de entrega. Produto certificado pelo INMETRO.	tb	3.000
20	Lápis de cor com 12 cores - produzido em madeira com superfícies coloridas com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria para lápis leve, seca, sem nós e rachaduras de fácil aponte. Composição madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Deverá atender os seguintes formatos: mina colorida de forma cilíndrica com diâmetro mínimo de 2,1 mm e comprimento de 175 mm sendo obrigatório as cores: (preto, amarelo, vermelho, azul claro , azul escuro, verde claro e verde escuro e marrom), madeira em formato sextavada com mínimo de 6,8 mm diâmetro. O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição do rotulo e selo de certificação pelo Inmetro.	caixa	1.000
21	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo, Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.	Unid	20.000
22	Pincel marca texto, ponta chanfrada com 03 à 05 mm. Corpo plástico na cor da tinta. Embalagem com 12 unidades. Cores: Diversas cores reflexcentes.	Unid.	12.000
23	Pasta catálogo com 50 envelopes. Espessura de 0,15 a 0,16, revestida com PVC azul 0,20, contendo 04 parafusos plásticos, medindo 20mm e bolso na capa frontal interna medindo 10 cm de altura x 23,5 cm de largura, capa medindo 23,5 cm x 32,5 cm, com visor em cristal 0,15 contendo etiqueta em papel cartão constando marca e dados do fabricante. Produto com certificação do INMETRO.	Unid	3.200
24	Pasta de papelão com aba e elástico cores: verde, azul, amarela e vermelha, cartão 350 g/m², medindo aproximadamente 22,5 cm x 34 cm e a marca deverá ser em baixo relevo na parte de trás da pasta. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante e marca. Produto com certificação do INMETRO.	Pç	40.000
25	Pasta de papelão com ferragem cores: verde, azul, amarela e vermelha, cartão 350 g/m² , medindo aproximadamente 22,5 cm x 34 cm e a marca deverá ser em	Pç	27.000



	baixo relevo na parte de trás da pasta. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante e marca. Produto com certificação do INMETRO.		
26	Pasta plástica A4 com divisórias, na cor cristal, azul ou fumê, tipo sanfonada, produzida em material plástico de alta qualidade, medindo 333 mm x 230 mm, com elásticos para fechamento, marca impressa em seu corpo, contendo 26 letras 31 numeros e 31 divisorias . Deverá acompanhar o produto etiquetas adesivas coloridas para demarcar índices. Acondicionada individualmente em saco plástico devidamente lacrado, contendo etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. Produto com certificação do INMETRO.	Pç	2.400
27	Pasta plástica em L transparente, com cores variadas, com gravação dourada, solda reforçada e pontilhada, para acondicionar papel carta e A/4, em 0,18g, dimensões 215 mm de largura x 320 mm de comprimento, com três projeções medindo aproximadamente 50 mm de comprimento e 15 mm de largura em cada uma das projeções, O produto deverá ser embalado em pacote contendo 10 unidades. O vencedor em momento oportuno, deverá apresentar laudo de isenção de ftalatos emitido por laboratório credenciado.	Unid	27.000
28	Plástico para catálogo com 2 furos, medindo 24 cm x 33 cm, espessura de 0,15g, acondicionado em pacote resistente contendo 100 unidades. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Pç	45.000
29	Régua para atividades de inclusao social para varias deficiencias,em poliestireno, transparente com demarcações em relevo a cada centímetro. Medidas: 312 mm de comprimento e 33 mm de largura e espessura mínima de 3 mm aproximadamente.Apresentar amostra na embalagem original	Unid	800
30	Plástico para catálogo com 4 furos, medindo 24 cm x 33 cm, espessura de 0,15g, acondicionado em pacote resistente contendo 100 unidades. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	Unid	22.000
31	Régua plástica medindo 30 cm transparente, impressão perfeita injetada em poliestireno, super resistente com rebaixo central para guiar leitura de textos, (espessura de 3,4 mm). Permite apoio central para os dedos, mais firmeza de manuseio, evita calos, precisão no traçado. Recomendada para crianças e para guiar leitura de textos. Peso aproximado 0.03 kg, Dimensões aproximadas 310 x 34 x 3 mm, Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.	Unid	5.000

LOTE 2 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
1	Almofada para carimbo n°. 4 com tinta na cor azul,preta e vermelha em feltro revestido por tecido de algodão, resistente, acondicionada em material plástico,medidas18 cm x 12cm.composição : veiculo aquoso,aditivos e corantes.	Unid.	2.000
2	Apontador para lápis com coletor em plástico transparente e resistente a quebra. O Apontador deverá ser encaixado ao coletor sendo todo em metal com lamina afiada e 1 furo para lápis de diâmetro padrão.	Unid.	1.000
3	Barbante de algodão cru, confeccionado em 100% algodão, com 8 fios, com aproximadamente 300 metros. O produto deverá ser embalado individualmente em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, marca e gramatura.	rolo	1.000
4	Bloco flip chart , destacável,com suporte para deslocamento,75gramas, 64x88cm, com 50 folhas, com ranhuras universais para colocar em qualquer suporte, a tina não deve ultrapassar através da folha,o produto deverá Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.apresentar amostra.	blocos	800
5	Caixa para arquivo morto em polipropileno corrugado estrutura em polionda, tamanho ofício, medindo aproximadamente 300mm x 185mm x 390mm . Constar impresso em 3 partes do corpo do produto. Em três partes campo para inclusão da referência, local, mês e conteúdo. Montagem com travas laterais para maior segurança. Tampa com trava de segurança para maior durabilidade. Na cor amarela com impressão na cor preta.	Unid.	38.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 2944/2017

Rubrica: _____

6	Caixa para arquivo morto em polipropileno corrugado estrutura em polionda, tamanho officio, medindo aproximadamente 350mm x 250mm x 130mm . Constar impresso em 4 partes do corpo do produto. Em três partes campo para inclusão da referência, local, mês e conteúdo; na parte inferior apresentar manual de montagem.Duas travas laterais para maior segurança. Tampa com trava de segurança para maior durabilidade, lingueta para puxar e travar o produto. varias cores com impressão na cor preta.	Unid.	35.000
7	Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. com duas pontas, uma grossa de 3,0mm e uma fina de 0,1mm,com 12 cores deverá possuir tampas ventiladas, tinta à base de água com corantes naturais.ULTRA lavável.	jogo	200
8	Caneta para retroprojeto na cor azul,vermelho,verde e preto, ponta de 2.0 mm; Embalagem em papel cartão ou papelão com 12 unidades, constar selo de certificação pelo Inmetro.	Unid.	2.000
9	Clips para papéis, número 2/0 em arame paralelo galvanizado acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 325 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	cx	10.500
10	Clips para papéis, número 6/0 em arame paralelo galvanizado acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 325 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	cx	3.000
11	Clips para papéis, número 8/0 em arame paralelo galvanizado acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 325 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	cx	1.500
12	cola instantanea 20grs. a base de ciano acrilato	tubo	300
13	cola instantanea multiuso , a base de cianocrilato e não requer mistura , desenvolvida para superfícies flexiveis , adere uma ampla variedade de metais , plasticos , borrachas e outros metais . tubo com 100 grs	tubo	20
14	Colchete latonado nº 14. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com 72 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Caixa	5.600
15	Colchete latonado nº 8. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com 72 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Caixa	3.800
16	Colchete latonado nº 9. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com 72 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Caixa	3.800
17	Estilete largo com lamina resistente de alta qualidade. Corpo em acrilico resistente. Sistema com trava de segurança. Embalagem individual em blister	Uni	2.300
18	Etiqueta autoadesiva para impressora Inkjet e laser ou manual No tamanho A5 . Com a etiqueta medindo 13mmx45mm, Embalados em caixa de papelão ou papel cartão.	Caixa	2.100
19	Etiqueta autoadesiva para impressora Inkjet e laser ou manual No tamanho A5 . Com a etiqueta medindo 23mmx72mm, Embalados em caixa de papelão ou papel cartão.	Caixa	2.200
20	Etiqueta autoadesiva para impressora Inkjet e laser ou manual No tamanho A5 . Com a etiqueta medindo 32mmx72mm, Embalados em caixa de papelão ou papel cartão.	Caixa	2.100
21	Etiqueta autoadesiva para impressora Inkjet e laser ou manual No tamanho A5 . Com a etiqueta medindo 50mmx100mm, Embalados em caixa de papelão ou papel cartão.	Caixa	2.100
22	Extrator de grampo em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	Un	3.000
23	Fita adesiva dupla face medindo 12 mm x 30 m, produzida em polipropileno. O	Rolo	1.000



	produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente. Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.		
24	Fita adesiva marron, medindo 48mmx50mm, Fita adesiva para embalagem, indicada para empacotamentos, lacração de pacotes, fechamento de caixas de papelão, emendas e reforços, possuindo as características a seguir: cor: cristal / composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, contendo esclarecimento sobre o produto e dados que identifiquem o fabricante.	Rolo	2.000
25	Fita adesiva transparente, medindo 12mmx65mm, Fita adesiva para embalagem, indicada para colagens, possuindo as características a seguir: cor: cristal / composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, contendo esclarecimento sobre o produto e dados que identifiquem o fabricante.	Rolo	2.000
26	Fita adesiva multi uso 48x50mm, Filme de Polietileno reforçado com tecido laminado de algodão, coberto com adesivo de borracha natural e resina sintética. cor Cinza, Para vedação de dutos de ar condicionado e refrigeração, reparos provisórios em materiais náuticos (botes, pranchas), trabalhos de manutenção, emendas e reforço. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Unid	200
27	Fita corretiva com ponta retrátil, 6mmx12mm com refil plástico reciclável e poliestireno. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras.	un	10.000
28	Fita crepe na cor branca, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade e marca. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Acondicionado em embalagem plástica transparente tipo sanfona contendo 06 rolos. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras	Rolo	2.000

LOTE 3 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
1	Grampeador de metal para até 100 folhas, base de plástico para evitar deslizamentos, trilho cromado, utilize grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Medindo aproximadamente 285 x 170 x 70mm. Embalado individualmente em caixa contendo dados do fabricante e informações do produto.	Peça	50
2	Grampeador de metal, cor preto, base plástica, utilize grampo de 24/6 e 26/6, grampeie até 25 folhas, trilho cromado, capacidade de aproximadamente 160 grampos por carga, medindo 155 mm de comprimento, 62 mm de altura e 50 mm de altura. Embalado individualmente em caixa contendo dados do fabricante e informações do produto.	Peça	2.000
3	Grampeador pistola de pressão que garante um grande resultado de acabamento em vários tipos de material. Carregamento por baixo, para trabalhos em qualquer tipo de madeira. capacidade de fixação mínima 40mm e máxima 80 mm, ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. O produto deverá estar acondicionado individualmente em saco plástico e embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.	Peça	150
4	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser nacional, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	Caixa	6.000
5	Grampo para grampeador profissional medindo 23/13 mm, composto por arame galvanizado 0,80 mm e pontas cortantes sem vestígios de cola, tratamento antiferrugem, fabricado por sistema multifio. e o produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com 5000 grampos, com abertura por deslizamento tipo gaveta, o produto deverá conter na embalagem dados do fabricante, marca do	Caixa	500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 2944/2017

Rubrica: _____

	produto,codigo de barras		
6	Grampo para grampeador profissional medindo 106/6/8 mm,composto por arame galvanizado 0,80 mm e pontas cortantes sem vestígios de cola,tratamento antiferrugem,fabricado por sistema multifio. e o produto deverá vir acondicionado em jogo com duas ,caixa de papelão com 2500 grampos,com abertura por deslizamento tipo gaveta, o produto deverá conter na embalagem dados do fabricante, marca do produto,código de barras	jogo com 2 cx	100
7	Grampo para pasta tipo trilho, em chapa de aço, utilizado para fixação de papéis. O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 50 unidades. Deverá constar na embalagem código de barras e dados de identificação do fabricante.	Caixa	500
8	Livro ata 200 folhas, sem margem, capa dura de papelão revestido na cor preta, miolo de papel 56g/m ² , branco pautado 1 x 1 210 x 300mm. Acabamento com fita de tecido afixada com rebite na contra capa para marcador de página.	pç	1.600
9	Livro ata com capa dura na cor preta, contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem nas medidas de 320 mm de comprimento x 216 mm de largura, contendo na página inicial as seguintes informações: código de barras, medida, referência e dados de identificação do fabricante.	Unid	1.600
10	Livro ata com capa dura na cor preta, contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem nas medidas de 320 mm de comprimento x 216 mm de largura, contendo na página inicial as seguintes informações: código de barra, medida, referência e dados de identificação do fabricante.	Unid	550
11	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, capa dura brilhante, as folhas deverão ser tipograficamente demarcadas e numeradas. A capa deverá ser fabricada em papelão 700 g revestido com sulfite, composto por folhas internas confeccionadas em papel off-set com 56 g. Acondicionada em embalagem plástica transparente com 05 unidades. Deverá conter no produto dados de identificação do fabricante, dimensões, código de barras e marca.	Unid	3.500
12	Molhador de dedo em pasta para manusear papeis levemente perfumado 12 gramas	Pç	1.200
13	Pasta arquivo registrador AZ cor azul 28,5x34,5x7,0 cm lombada larga,produzido em cartão pokf e metal,alta resistência e durabilidade ,possuir 2 argolas internas em formato semicircular (D) ,com trava abre e fecha ter acabamento niquelado na parte inferior,na parte superior na lombada conter visor plastico em pvc e etiqueta não adesiva para inclusão de dados. O produto devera conter na embalagem dados do fabricante e do produto,com tratamento antimicrobianos em superfícies,Anti-Bactéria ideal para ambientes que exigem alto nível de desinfecção,e garantam seus padrões de limpeza e higiene. o vencedor deverá apresentar laudo técnico de acordo com a norma JIS Z2801:2000.	Pç	9.000
14	Pasta polionda aveolada AZUL: em polipropileno em chapa de estrutura alveolar,composta de blenda de homopolímero e copolímero heterofásico, 100% virgem,adicionado máster batch azul à base de dióxido de titânio com a concentração de 40%,atóxico, de gramatura 400gr/m ² e espessura de 2,3mm, com as medidas 335mmx245mmx55mm, ideal para facilitar o manuseio de documentos,proporcionando ao usuário a qualidade do produto até o seu uso final, composição:polipropileno corrugado e chapa aveolar, deverá conter no produto: dimensões ,código de barras e modelo. O produto deverá acompanhar certificação do Inmetro conforme NORMA ABNT 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. Etiqueta do Inmetro contendo dados do fabricante, validade do produto e número do Registro Compulsório. Será obrigatório a apresentação do RELATÓRIO DE SEGURANÇA EM ARTIGOS ESCOLARES. .	Unid	7.500
15	Pasta polionda aveolada AZUL: em polipropileno em chapa de estrutura alveolar,composta de blenda de homopolímero e copolímero heterofásico,100% virgem,adicionado máster batch azul à base de dióxido de titânio com a concentração de 40%,atóxico, de gramatura 400gr/m ² e espessura de 2,3mm, com as medidas 335mmx250mmx20mm, ideal para facilitar o manuseio de documentos ,proporcionando ao usuário a qualidade do produto até o seu uso final , composição :polipropileno corrugado e chapa aveolar , deverá conter no produto : dimensões ,código de barras e modelo . O produto deverá acompanhar certificação do Inmetro conforme NORMA ABNT 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. Etiqueta do Inmetro contendo dados do fabricante,	Unid	5.300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 2944/2017

Rubrica: _____

	validade do produto e número do Registro Compulsório. Será obrigatório a apresentação do RELATÓRIO DE SEGURANÇA EM ARTIGOS ESCOLARES.		
16	Pasta catálogo a/4 c/ 40 sacos – 230x25x315mm preto. polipropileno 100% reciclado pré consumo mais a adição de master bath preto. pasta catálogo tamanho a4 capa composta por polipropileno pp regranulado preto, regranulado esse sobra de chapas que são moídos e acrescentados corante preto. chapa impressa couro/fosco, com impressão de logo ecoline em off set bicolor com tinta verde pantone (369c) vd3569/22, tinta branco opaco br 1270/22 e com (vz6160/20 verniz uv offset) laca transparente 300 uv.sacos plásticos para pasta catálogo a/4 liso 0,12 x 450 x 310 em polipropileno virgem com solda central em máquina ultrassônica.	Unid	3.000
17	Pasta lombada expansível azul,palha,verde,rosa,prendedor plastico guias de carregamento pelo corte lateral,ajuste de lombada para no minimo 800 fls capa com no minimo 95% de material reciclado e as presilhas com no minimo 80 % reciclado constar na embalagem marca,gramatura e dados de identificação do fabricante.	Unid	3.000
18	Pasta suspensa em polipropileno formato 245x357mm, em material laminado line com haste passada em cada pasta, contendo visor cristal liso/liso com papel para aplicação de informação, acompanha grampo trilho. Todas as pastas com furação para colocação dos grampos trilhos em quatro posições diferentes.	Unid.	30.000
19	Perfurador para papel, de ferro, com 2 furos, para até 100 folhas, base plástica antideslizante, com margeador, resistente e com alta durabilidade,Embalado individualmente em caixa contendo dados do fabricante e informações do produto	Pç	100
20	Perfurador para papel, de metal, com 2 furos, para até 20 folhas, base plástica antideslizante, com margeador, resistente e com alta durabilidade, medindo 114 x 84 x 100 mm, Embalado individualmente em caixa contendo dados do fabricante e informações do produto.	Pç	2.500
21	Perfurador p/ papeis papelão, chapas de metal, c/ duas espessuras de furos 1/ 8" e 3/16" e fixador de ilhós com as mesmas espessuras dos furos para perfuração tanto em margem e em até 7,5cm da margem ao interior do objeto a ser perfurado.	Pç	100
22	Perfurador p/ bordas, papeis, papelões, tecidos, espumas e cartões 1/6", 1/4" e 3/8" com alavanca de acionamento e ajuste de medidas, e reservatório de aparas.	Pç	50
23	Suporte para fita adesiva, modelo 1, para fitas grandes, fabricado em plástico durável, lâmina aço inox de alta durabilidade, garras para fixar o refil, encaixe simples do refil, caixa com 1 unidade para fitas de 12 mm x 40 m , 12 mm x 50 m e 12 mm x 65 m. Deverá estar acondicionado em caixa de papelão, embalado individualmente, e constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	Pç	700
24	Suporte para fita adesiva, modelo 2, para fitas pequenas, fabricado em plástico durável, lâmina aço inox de alta durabilidade, garras para fixar o refil, encaixe simples do refil, caixa com 1 unidade para fitas de 12 mm x 10 m , 12 mm x 20 m e 12 mm x 33 m. Deverá estar acondicionado em caixa de papelão, embalado individualmente, e constar na embalagem dados do produto e do fornecedor.	Pç	700
25	Kit adaptado(compasso,carretilhas,prancheta emborrachada, régua, esquadro, transferidor, gabarito geometrico) - Kit com 7 peças contendo: uma régua de 300 mm, um transferidor de 180 graus, um esquadro de 140 mm, um gabarito de geometria medindo 235 mm de comprimento, um compasso de plástico, uma carretilha de metal cromado com cabo de madeira ou plastico, e uma prancheta em madeira de 5 mm,revestida em tecido sintetico antimemoria 2 mm,com presilha para fixação de papel e base antiderrapante. Matéria prima dos materiais (régua, transferidor,esquadro, gabarito) confeccionados em plástico cristal, com marcação dos pontos em alto relevo injetados nas próprias peças, acondicionamento: caixa de papelão ou embalagem plástica. Apresentar amostra na embalagem original	jogo	200
26	Tesoura grande com estilete, contendo cabo anatômico para 03 dedos, confeccionado em resina termoplástica e com lâmina em aço inoxidável, medida mínima total (entre extremidade do cabo e ponta de aço) de 18,5cm. Acondicionada em embalagem tipo blister.	Pç	1.500
27	Tinta para almofada de carimbo azul,preta,vermelha, o produto devera estar embalado em embalagem plástica com bico dosador, devera conter aproximadamente 40 ml em cada frasco. Composição: água, resina, corantes, glicóis e aditivos, os produtos deverão estar acondicionados em caixa de papelão,	Tube	3.000



constar na embalagem: marca, referência, validade, dados de identificação de fabricante, telefone do SAC, composição e códigos de barras.

LOTE 4 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
1	Papel Camurça 40x60. Cores Diversas. Embalados em pacote com 25 folhas.	Folha	17.000
2	Placa de borracha. Composição: Acetato, etil e vinil. Medidas: 40 X 60 cm e 04 mm de espessura. Pacote com 02 unidades. Cor AMARELO	pacote	150
3	Placa de borracha. Composição: Acetato, etil e vinil. Medidas: 40 X 60 cm e 04 mm de espessura. Pacote com 02 unidades. Cor VERDE	pacote	150
4	Placa de borracha. Composição: Acetato, etil e vinil. Medidas: 40 X 60 cm e 04 mm de espessura. Pacote com 02 unidades. Cor AZUL	pacote	150
5	Placa de borracha. Composição: Acetato, etil e vinil. Medidas: 40 X 60 cm e 04 mm de espessura. Pacote com 02 unidades. Cor VERMELHO	pacote	150
6	Placa de borracha. Composição: Acetato, etil e vinil. Medidas: 40 X 60 cm e 04 mm de espessura. Pacote com 02 unidades. Cor ROXO	pacote	150
7	Placa de borracha. Composição: Acetato, etil e vinil. Medidas: 40 X 60 cm e 04 mm de espessura. Pacote com 02 unidades. Cor PRETO	pacote	150
8	Papel carbono, azul, tipo filme, papel base 20 a 22 g/m ² , capacidade 8 vias e 6 vias, dimensões 22 x 33 cm, caixa com 100 folhas. Tinta regenerativa. Com validade impressa na caixa do produto.	cx	1.000
9	Papel dobradura, com 60 folhas, com folhas dupla face e também folhas de cor única, 80 grs, formato A4 (210mm x 297mm), para atividades pedagógicas. O bloco deverá ser composto por 06 páginas de cada uma das folhas bicolores a seguir: amarelo/verde, laranja/azul royal, preto/vermelho, marrom/creme e 06 páginas para cada uma das cores únicas a seguir: creme, azul royal, verde, vermelho, pink, verde lumi. Na embalagem deverá conter rótulo, tamanho A4, com a descrição do produto como: gramatura, formato, cores, marca e dados do fabricante.	bloco	300
10	Papel cartão fosco 50x70 240G . Cores Diversas. Embalagem com 10 unidades.	Folha	17.000
11	Papel Crepom - 48 cm x 2,0 metros - Cor amarelo. Embalados em caixa com 40 ou 20 unidades.	Folha	14.500
12	Papel Crepom - 48 cm x 2,0 metros - Cor branco. Embalados em caixa com 40 ou 20 unidades.	Folha	15.000
13	Papel Crepom - 48 cm x 2,0 metros - Cor verde. Embalados em caixa com 40 ou 20 unidades.	Folha	14.000
14	Papel de seda 48x60cm Pacote com 100 Folhas, Cores Diversas.	Folha	32.000
15	Papel espelho 48x66cm (dobradura) Pacote 40 Folhas. Cores diversas.	Folha	25.500
16	Papel almaço quadriculado, 210x297mm, 70 g/m ² , pacote com 200 fls, constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.	Folha	40.000
17	Papel sulfite A4 75g 210x297mm produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, e tratado com pigmentação especial. Embalagem de visualize a tonalidade. Pacote com 500 folhas. Varias cores.	Rs	20.000
18	Papel sulfite A4, branco, formato 210x297mm, 75 g/m ² ; Cor: branca; Brancura: 149% no mínimo; Gramatura: 75 g/m ² ; Alvura mínima: 98% no mínimo; Opacidade mínima: 87% no mínimo; Umidade: entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI; Corte rotativo. PH alcalino. Papel produzido a partir de florestas 100% plantadas, 100% biodegradável, celulose de eucalipto. Variação aceitável para o formato: de -1 a + 2mm; Variação aceitável para a gramatura: ± 4% g/m ² ; Utilização: copiadoras, impressoras a laser, jato de tinta e offset. Embalagem: Caixa com 5000 folhas, embaladas com revestimento em BOPP em pacotes de 500 (quinhentas) folhas. Os pacotes deverão ser entregues em caixas de papelão, originais e lacradas, que suportem o manuseio, com 10 pacotes cada. A embalagem do produto deverá conter, de forma clara, precisa, correta, ostensiva e	Rs	80.000



	em língua portuguesa, as seguintes informações: Características (gramatura, formato, cor); Quantidade; Certificação ambiental (FSC ou CERFLOR); Marca; Nome do fabricante.		
19	Papel sulfite 40, na cor branco, alta alvura, formato a4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 120 g/m2. acondicionado em pacote com 50 folhas, constar na embalagem: formato, quantidade de folhas, marca, código de barras e dados do fabricante.	pacote	1.000
20	Papel sulfite multiuso, medindo 279 mm x 432mm, gramatura 75 g/m2, papel branco de excelente qualidade. O produto deverá vir embalado em pacote contendo 500 folhas, constar na embalagem: marca, medida, quantidade, gramatura, código de barras, selo fsc e dados de identificação do fabricante.	pacote	1.000
21	Papel transparente celofane 85x100 Bopp. Pacote com 50 unidades. Cores diversas	Folha	30.000
22	Papel vergê 120 gr. 210 x 297 mm. Embalagem com 50 folhas. Cores diversas	Pacote	2.300
23	Papel vergê 180 gr. 210 x 297 mm. Embalagem com 50 folhas. Cores diversas	Pacote	2.300

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O LOTE: SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE

OBSERVAÇÕES:

- 1) - Contrato de fornecimento com prazo de validade e vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
- 2) - A entrega deverá ocorrer em até 05 dias corridos, a contar da data de solicitação enviada a empresa vencedora do certame, pela Secretaria gerenciadora.
- 3) - Local de entrega: Almoarifado Central, sito a Avenida Antônia rosa Fioravanti, nº 4000 – Centro – Mauá/SP.
- 4) – **DAS AMOSTRAS:**
 - a) - Apresentação de **AMOSTRAS** de todos os itens dos lotes 01, 02, 03 e 04, em embalagem original;
 - b) - A apresentação de amostra será exigida **SOMENTE da empresa declarada VENCEDORA** no respectivo Lote em embalagem original.
 - c) - Local e prazo de apresentação das amostras: - No prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da realização do certame, no Depto. de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sob pena de desclassificação a não apresentação.
 - d) As amostras a serem entregues deverão estar devidamente identificadas e acompanhadas de documento tipo protocolo, constando a relação de amostras entregues, número do processo/pregão, marca e demais informações do licitante.
 - e) As amostras serão avaliadas por comissão designada pela PMM para avaliação do cumprimento das especificações técnicas devendo ao final da análise ser expedido relatório objetivamente fundamentado no Edital ou seus anexos, a respeito da aprovação ou eventual reprovação das amostras.
 - f) Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente a cor, o tamanho, diâmetro, atendimento das especificações constantes nas embalagens e catálogos, acabamento e proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações, sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação de medidas de até, no máximo 5%. A administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes.
 - g) Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica importará na desclassificação da licitante.
 - h) Visando facilitar a análise das amostras pela equipe técnica, a empresa vencedora deverá apresentar acompanhando a proposta de preços os catálogos e ou ficha técnica dos produtos ofertados para comprovar o atendimento à especificações solicitadas.
 - i) A análise das amostras é requisito de aceitabilidade do objeto proposto servindo para verificação de conformidade da proposta nos termos do inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.
 - j) Caso haja incompatibilidade ou descumprimento nas amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital após análise pela equipe técnica importará na desclassificação da licitante.



k) As amostras analisadas e aprovadas pela comissão, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra, não impede que a Prefeitura Municipal, rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste do edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

5) Os laudos quando necessário, serão exigidos apenas das licitantes vencedoras como condição de homologação, no prazo de 15 dias úteis após o comunicado. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) que se recusarem ou não apresentar/entregar os laudos solicitados no edital, ou apresentar declaração falsa, retardando o certame e prejudicando o ente público na aquisição do material escolar para rede municipal de ensino poderá sofrer as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10520/2002.

6) Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;

7) Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;

8) A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.

9) Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e do contrato, obrigatoriamente.



ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(a ser apresentado no início da sessão ao pregoeiro, com cédula de identidade ou equivalente)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 087/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., tendo como representante legal o (a) Sr.(a)(citar o cargo), **CREDENCIA** o (a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá na licitação Pregão Presencial nº 087/2017, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro e, para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****
PROCESSO Nº 2944/2017, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 087/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por ****e de outro lado, a empresa *****doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –*****- Códigos Reduzidos – *****.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.



5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

- a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O prazo máximo de entrega dos produtos;
- d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.

2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem



prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$**

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.

2. O recebimento far-se-á mediante recibo.

3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:

a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;

b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;



d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.

2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;

b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.

1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.

2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.

3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

a) Advertência;

b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:

4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;

4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato

4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.

4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante. 5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

6. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei 8.666/93.



7. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

8. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 3.

9. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

10. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666 / 93.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal n.º. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93.

XVI - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por ***** da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da “COMPROMISSÁRIA”, anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A “COMPROMISSÁRIA” ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na **, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA;

CNPJ CONTRATADA:

ATA N.º (DE ORIGEM): Modalidade : _____ / ____ /2017

DATA DA ASSINATURA: __ / ____ /2017

VIGÊNCIA: _____

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, ____ de _____ de 2017.

Secretário XXXXXX



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 087/2017

A Licitante _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no envelope “B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 087/2017 e seus Anexos.

A Licitante acima qualificada também declara que, por se enquadrar como “Microempresa (ME)” ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, conforme declaração apresentada nos termos do Anexo VIII deste Edital, utilizar-se-á dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e na Lei Municipal nº 9.487/13.

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura

Obs.: O último parágrafo destacado em “negrito itálico” deverá ser utilizado apenas quando se tratar de “Microempresa (ME) ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 087/2017

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 087/2017

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa..... não está cumprindo pena por inidoneidade.

- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 087/2017

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 087/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

RG nº

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ possui receita bruta anual superior ao limite fixado pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deixando de se enquadrar como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de ser contemplada com os benefícios previstos pelo regime diferenciado da referida Lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Declaro, ainda, que **NÃO** tem aptidão para exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 087/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

RG Nº



ANEXO IX

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA PRINCIPAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Edital	Edital nº : 087/2017	Data / Abertura :	Horário :
	Razão Social :		
	Endereço :	CEP : 00000-000	
	Bairro :	Cidade / Estado :	
	Telefone(s) : (11) 0000-0000	Fax : (11) 0000-0000	
	CNPJ (MF) : 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual : 000.000.000.000	
	E-mail :		
Edital	Banco :	Agência :	Conta Corrente :

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			



28			
29			
30			
31			
LOTE 01 (COTA PRINCIPAL) - VALOR TOTAL DO LOTE.....			R\$ XXXX (POR EXTENSO)

LOTE 2 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
LOTE 02 (COTA PRINCIPAL) - VALOR TOTAL.....			R\$ XXXX (POR EXTENSO)

LOTE 4 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
1			
2			
3			
4			
5			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Fis. Nº: _____

Proc. Nº: 2944/2017

Rubrica: _____

6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
LOTE 04 (COTA PRINCIPAL) - VALOR TOTAL			R\$ XXXX (POR EXTENSO)

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome :

RG :

Cargo :

Proponente



ANEXO IX

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA RESERVADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Edital nº	: 087/2017	Data / Abertura	:	Horário	:
Razão Social	:				
Endereço	:			CEP	: 00000-000
Bairro	:	Cidade / Estado	:		
Telefone(s)	: (11) 0000-0000	Fax	:	(11) 0000-0000	
CNPJ (MF)	: 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	:	000.000.000.000	
E-mail	:				
Banco	:	Agência	:	Conta Corrente	:

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

LOTE 3 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			



LOTE 03 (COTA RESERVADA) - VALOR TOTAL

R\$ XXXX
(POR EXTENSO)

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome :

RG :

Cargo :

Proponente



ANEXO X

(M O D E L O)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA:

CNPJ:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Pregão n.xxxxx/ xx

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX

VIGÊNCIA: XXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CONTRATANTE

Nome e cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional:

E-mail pessoal: cgcontratos@maua.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: XXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

XXXXXXXXXXXXXXXX-Representante Legal

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

ANEXO I

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATO N° XXX/20XX (de origem): Pregão n.XXXX/XX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DA ASSINATURA: XX/XXX/XXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXXXX

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, XXXX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de XXXXXXXXX



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE MAUÁ

À

Prefeitura do Município de Mauá

Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 087 / 2017

A empresa (Razão Social da empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede localizada no endereço _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está cadastrada e que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

RG nº